

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 018/2022, originário da Dispensa de Licitação nº. 018/2022, com a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor Uilson Gustavo Mendes Macedo, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022.